



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

PUBLICADO NO ÁTRIO MUNICIPAL
De 31/05/2011 a 07/06/2011
Carimbo e Assinatura
Claudiane Paula da S. Faustino
Secretária Mun. de Planejamento
Port. Nº 039/2011

Lei nº 352/GP/2011.

“Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Parecis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Lei:

Artigo 1º - Cria e Abre Credito Especial e suplementa no programa 16 – Agricultura vinculado a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Artigo 2º - Cria e Suplementa o Projeto 1.028 – Implantação de Central de Comercialização de Produtos Agrícolas, vinculado do programa 16 - Agricultura, Sub Função 122-Administração Geral da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Incorpora ao Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º - Cria e Suplementa o Elemento Despesa 44.90.51- Obras e Instalações, no orçamento vigente no valor de R\$-103.092,78(Cento Três Mil Noventa Dois Reais e Setenta Oito Centavos) e o **Elemento Despesa 44.90.52-Equipamentos e Material Permanente** no valor de R\$-50.685,74(Cinquenta Mil Seiscentos Oitenta Cinco e Setenta Quatro Centavos) **totalizando o montante de R\$-155.970,00(Cento Cinquenta Cinco Mil Novecentos Setenta Reais)**; sendo R\$ 152.000,00(Cento Cinquenta Dois Mil Reais) através do Convênio com União por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA e R\$-3.970,00(Três Mil Novecentos Setenta Reais) a titulo de contrapartida.

SUPLEMENTA:

02.06 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

20.122.0016.1.028 – Implantação de Central de Comercialização de Produtos Agrícolas-
MDA

ELEMENTO DESPESA		VALOR
44.90.51.00	Obras e Instalação	103.092,78
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	50.685,74
Total		R\$-153.778,52

Artigo 4º - Para cobertura do Crédito Especial Aberto no art. 3º desta lei, serão utilizados os recursos, do Convenio contrato de Repasse nº 307.220-51/2009-MDA/CAIXA.

E

ANULA-SE; para atender a contrapartida:

02.02 – Secretaria Municipal de Administração Fazenda
99.999.0004.9999 – Reserva

ELEMENTO DESPESA		VALOR
99.99.98.00	Contra Partida de Convenio	3.970,00
Total		R\$-3.970,00

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Parecis-RO, 31 de Maio de 2011.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal